

EDITAL Nº 005/2023/CAV

Fixa normas de matrícula, referentes ao semestre **2023/1**, para os alunos **regulares do Programa de Residência em Medicina Veterinária** do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV).

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 375/2005/CONSUNI, que regulamenta o Programa de Residência na UDESC, e no Regimento Interno do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o período de **13/02/2023** a **28/02/2023** para que os **acadêmicos regulares, não ingressantes (veteranos)**, do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC, **efetivem matrícula**.

§ 1º - Os acadêmicos deverão efetivar matrícula da seguinte forma:

- I. Acadêmicos que **ingressaram** no **2º semestre de 2021** devem efetivar matrícula em "**R2-Renov - Residência II - (Renovação Matrícula)**";
- II. Acadêmicos que **ingressaram** no **1º semestre de 2022** devem efetivar matrícula em "**R2 - Residência II**";
- III. Acadêmicos que **ingressaram** no **2º semestre de 2022** devem efetivar matrícula em "**R1-Renov - Residência I - (Renovação Matrícula)**";

§ 2º - É reservado, à secretaria de ensino de pós-graduação, o direito de corrigir matrícula(s) efetivada(s) erroneamente, que possua(m) componente(s) curricular(es) selecionado(s) incorretamente.

Art. 2º Estabelecer que as efetivações de matrícula, de **alunos não ingressantes**, deverão ser feitas exclusivamente pela internet, via sistema SIGA, no seguinte endereço eletrônico <https://siga.udesc.br>.

Art. 3º Estabelecer o dia **01/03/2023** como data de **início**, no **1º semestre de 2023**, das atividades do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC.

Art. 4º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:

- I. O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do CAV/UDESC;
- II. O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC.

Art. 5º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 09 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ THALER NETO

Diretor Geral do CAV/UDESC em Exercício



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N703EL7K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 09/02/2023 às 14:51:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:18 e válido até 30/03/2118 - 12:44:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQzODNfNDM4N18yMDIzX043MDNFTDdL> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004383/2023** e o código **N703EL7K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.